



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Continuar a reforçar o investimento nos serviços de apoio no âmbito dos cuidados domiciliários integrados e dos cuidados de saúde no domicílio

Para concretizar a política de “prestação de cuidados pela família e manutenção dos idosos no domicílio”, ao longo dos anos, o Governo, em colaboração com as instituições particulares, tem vindo a prestar apoio comunitário aos idosos, incluindo o “serviço comunitário de cuidados domiciliários integrados e de apoio” promovido pelo Instituto de Acção Social (IAS), bem como os serviços de diagnóstico e tratamento e os de cuidados de enfermagem prestados no domicílio pelos Serviços de Saúde, para cuidar dos idosos com problemas de saúde, dificuldades motoras e falta de capacidade para cuidar de si próprios, prestando-lhes serviços de cuidados pessoais, entrega de refeições, enfermagem, treino de reabilitação, acompanhamento nas consultas médicas, etc., criando uma rede de apoio comunitário. Os serviços prestados foram eficazes, pois ajudaram muitas famílias a aliviar a sua pressão na prestação dos respectivos cuidados. No próximo ano, o Governo, com base nas seis equipas de “serviço de cuidados domiciliários integrados e de apoio” existentes, irá criar mais uma equipa para prestar serviços de cuidados domiciliários aos idosos que vivem sozinhos e às famílias compostas por um casal de idosos, nas zonas centro e sul da cidade.

O Governo tem vindo a aperfeiçoar o sistema de cuidados a idosos, mas a procura de serviços de cuidados decorrente do envelhecimento da sociedade também tem vindo a aumentar. De acordo com os dados da Direcção dos Serviços de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Estatística e Censos (DSEC), até 2021, a população idosa de Macau aumentou para mais do dobro, em comparação com os últimos dez anos, e, por conseguinte, aumentou o rácio de dependência de idosos, que passou de 11 adultos a sustentar 1 idoso, para 6 adultos a sustentar 1 idoso. Alguns residentes apontam que, devido ao trabalho, é difícil permanecerem em casa durante todo o dia para cuidar dos seus familiares idosos que estão em estado de saúde débil e que não conseguem tomar conta de si próprios, e que o tempo de espera para entrar nos lares de idosos de Macau é relativamente longo. Assim sendo, esperam que o Governo aumente o número de vagas nos lares para reduzir o tempo de espera; e esperam ainda que os idosos possam ter cuidados adequados, para assim aliviar a sua pressão na prestação dos respectivos cuidados. Pelo exposto, verifica-se que a procura de serviços de apoio comunitário, cuidados domiciliários e cuidados de enfermagem para os idosos vai continuar a aumentar, por isso, a cobertura dos respectivos serviços, o investimento de recursos, e a estabilidade da equipa de pessoal e dos serviços merecem a nossa atenção.

Assim sendo, interpelo as autoridades sobre o seguinte:

1. Nas Linhas de Acção Governativa para 2023, o Governo anunciou que ia criar, no próximo ano, mais uma equipa de serviço de cuidados domiciliários integrados e de apoio. Tendo em conta que os Censos de Macau já foram concluídos em 2021, o Governo deve ter já mais informações sobre o número da população idosa, a sua proporção e distribuição por zonas, e até dados sobre os idosos que vivem sozinhos ou as famílias compostas por casal de idosos, etc. Será que a cobertura e o número de vagas dos serviços de cuidados domiciliários integrados e de apoio conseguem



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

satisfazer as necessidades das diversas zonas? Para além da criação de uma nova equipa para os idosos que vivem nas zonas centro e sul da cidade, existem outras medidas de optimização do conteúdo dos serviços ou aumento do número de vagas?

2. Nos últimos anos, com o esforço conjunto dos diversos serviços públicos, das equipas de serviço de cuidados domiciliários integrados e de apoio, bem como das equipas de serviço de cuidados domiciliários especializados – serviços de diagnóstico e tratamento e de cuidados de enfermagem, aperfeiçoou-se o sistema de cuidados necessários à “prestação de cuidados pela família e manutenção dos idosos no domicílio”, de modo a elevar a qualidade de vida dos idosos e a aliviar a pressão dos cuidadores. O pessoal das diversas equipas de serviços, incluindo médicos e enfermeiros, assistentes sociais, cuidadores, motoristas e pessoal de apoio logístico, entre outros, tem desempenhado um papel muito importante, tendo melhorado, de forma contínua, a qualidade dos seus serviços. Em particular, durante o período da epidemia, a pressão da prestação dos serviços no domicílio e da prevenção epidémica duplicou-se, mas os trabalhadores mantiveram-se firmes nos seus postos de trabalho e demonstraram o seu profissionalismo. Macau está a transformar-se numa sociedade envelhecida e o tempo de espera para entrar nos lares é relativamente longo, portanto, a procura pelos serviços de cuidados domiciliários aumentou de forma significativa. As autoridades devem proceder à avaliação da pressão de trabalho e das dificuldades enfrentadas pelas diversas equipas, ajudando-as a resolvê-las. Vão fazê-lo? Será que o respectivo quadro de pessoal é suficiente?

3. Com vista a assegurar a estabilidade e a qualidade dos serviços, as autoridades devem envidar esforços para estabilizar as equipas de pessoal que



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

prestam serviços de cuidados domiciliários, para que mais profissionais e experientes que prestam serviços sociais possam continuar a desenvolver os trabalhos relativos aos cuidados a idosos. Nos últimos anos, as autoridades chegaram a reforçar os recursos destinados às equipas que prestam cuidados domiciliários e cuidados de enfermagem, otimizando o respectivo subsídio ao pessoal, etc., prestando atenção à pressão de funcionamento das mesmas? Quais foram as melhorias introduzidas?

2 de Dezembro de 2022

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,
Lei Cheng I**